



Decreto nº. 092/18, de 21 de agosto de 2018

Altera fonte de recursos dos projetos e atividades autorizados na Lei Municipal nº. 499/17.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 41 da Lei Municipal nº. 456/2017.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo possui autorização prévia estabelecida no Art. 41 da Lei Municipal nº 456/2017, para alterar os atributos dos créditos orçamentários iniciais e adicionais: modalidade de aplicação e fonte de recurso;

CONSIDERANDO que a alteração se faz necessária para melhor execução dos projetos e atividades previstos na Lei Municipal nº499/2017,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam alteradas as FONTES DE RECURSOS dos créditos orçamentários aprovados na Lei Municipal nº 499/2017 ,da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Órgão Secretaria Municipal de Educação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
0701.123611826.2052	3.3.90.32.00000	15	R\$ 5.000,00
0701.123651826.2051	3.3.90.32.00000	15	R\$ 3.000,00
0701.123661826.2053	3.3.90.30.00000	15	R\$ 20.000,00

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 21 de maio de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal